MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 010/2011
EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de **Tutores a Distância** para o Banco de Tutores do Curso de Licenciatura em Computação, modalidade a distância, visando ao preenchimento de **20 (vinte)** vagas e formação do cadastro de reserva, o início da tutoria está previsto para **04 de março de 2011**.

1. DA ATUAÇÃO

Caberá ao Tutor a Distância, sob a coordenação do professor da disciplina para a qual será selecionado, atender e orientar os estudantes do curso de Licenciatura em Computação na modalidade a distância esclarecendo as suas dúvidas quanto aos conteúdos, acompanhá-los em seus estudos, participar da correção das avaliações de aprendizagem, ter disponibilidade para atividades aos sábados e domingos, ter disponibilidade para duas viagens aos pólos no semestre letivo, além de participar de reuniões e treinamentos na UFJF.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **20 vagas,** de acordo com a formação acadêmica e disciplinas, assim relacionadas:

Formação Acadêmica	Disciplinas	Vagas
Licenciatura em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática ou áreas afins	Lógica para Computação	5 (cinco)
Licenciatura em Letras	Língua Portuguesa	5 (cinco)
Licenciatura em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática ou áreas afins	Introdução aos Sistemas Operacionais e Fundamentos da Organização de Computadores	5 (cinco)
Licenciatura em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática ou áreas afins	Metodologia de Pesquisa Cientifica e Educacional	5 (cinco)

3. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos relacionados abaixo:

3.1 Como formação mínima, ter concluído um curso de graduação, reconhecido pelo MEC, conforme definido na tabela anterior e de acordo com a opção da disciplina ou disciplinas.

3.2 Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino regular, na modalidade presencial, na função de professor, ou nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, ou ter concluído ou estar cursando pós-graduação *lato senso* ou *stricto sensu* na área de Computação ou Letras de acordo com a disciplina ou disciplinas escolhidas.

3.2.1 Os candidatos que não comprovarem os requisitos dos itens 3.1 e 3.2 serão excluídos do processo.

3.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet. É desejável o domínio da plataforma Moodle e experiência em tutoria na educação a distância.

3.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

4. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

4.1 O regime de trabalho do tutor é de **20 horas semanais**, no cumprimento de ações indicadas pelo professor da disciplina. **O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsas cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).**

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 O período de vigência da bolsa a ser concedida, conforme este Edital, fica limitado a um total de 5 (cinco) meses por disciplina.

5.1.2 O período de vigência da tutoria, entretanto, poderá ser superior a 12 (doze) meses.

5.2 O tutor selecionado poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do curso/disciplinas, levando-se em conta a sua adaptabilidade na prática da tutoria.

5.2.1 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, conforme Art. 20 e 21 da Resolução FNDE/CD/no026/09, levando-se em conta o desempenho do tutor e a sua adaptabilidade na prática da tutoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *on line* e efetivação da inscrição.

6.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção "Editais e Formulários", clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher os dados solicitados e optar pela disciplina para a qual deseja concorrer. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

6.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá ir ao Cead pessoalmente ou por meio de procurador e entregar a documentação exigida incluindo a opção da disciplina ou disciplinas que deseja atuar, no endereço: Campus Universitário, s/n – Martelos – CEP:36.036-330 – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT) **das 9h do dia 15 de fevereiro às 17h do dia 21 de fevereiro de 2011.**

6.3 A inscrição *on line* será realizada a partir **das 18h do dia 14 de fevereiro de 2011 às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2011.**

6.3.1 A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou através de procurador por ele devidamente constituído para esse fim. A constituição de procurador poderá ser feita por procuração simples, datada e assinada.

6.4 O candidato receberá comprovante no ato de entrega da documentação.

6.5 **O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador, deverá entregar, no endereço indicado no item 6.2, fotocópias legíveis autenticadas em cartório ou fotocópias atestadas pelo funcionário responsável por receber os documentos dos candidatos e efetivar as inscrições, com a aposição do carimbo "confere com o original", dos seguintes documentos:

7.1.1 Diploma do Curso de Graduação (frente e verso), reconhecido pelo MEC, ou Protocolo de Requerimento do Diploma junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, **obrigatoriamente**, data de conclusão e colação de grau e data de emissão;

7.1.2 Histórico escolar de graduação;

7.1.3 Documento comprobatório de tempo de exercício em magistério, nas funções descritas no item 3.2, ou documento comprobatório de que concluiu ou de que está cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.

7.1.3.1 No caso de estar concluindo um dos cursos mencionados acima, apresentar declaração, emitida pelo setor ou órgão de registros acadêmicos da instituição que ministra o curso, de que o candidato está matriculado e frequente.

7.1.3.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério cópia da Carteira de Trabalho (parte do vínculo empregatício e identificação do trabalhador), certidões ou declarações emitidas pela instituição de ensino devidamente assinadas pelo funcionário responsável, devendo constar **explicitamente as datas de início e término do exercício**.

7.1.4 *Curriculum Vitae* em 01 (uma) via, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br (seção Editais e Formulários).

7.1.4.1 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham instruídas com *Curriculum Vitae* diverso daquele disponível no endereço eletrônico indicado no item 7.1.4.

7.1.6 Cópia de documento de Registro Geral de Identidade e de CPF.

7.1.7 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (com letra de forma legível) e assinado, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br.

7.1.8 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, no Cead/UFJF, de toda a documentação exigida neste Edital.

7.1.9 Os documentos referidos acima, inclusive o Formulário de Inscrição e o *Curriculum Vitae*, serão recebidos pelo responsável pela inscrição e inseridos em envelope lacrado, com a identificação do candidato, do curso e da disciplina à qual concorre, e enviado ao coordenador do curso, que irá indicar a comissão para proceder a avaliação, classificação e aprovação dos candidatos.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a partir da análise de *Curriculum Vitae*, segundo os seguintes critérios:

8.1 Titulação (Máximo 30 pontos) – graduação nas áreas do edital: 20 (vinte) pontos; pós-graduação *lato sensu* concluída nas áreas do edital: 25 (vinte e cinco) pontos; mestrado e/ou doutorado concluídos nas áreas do edital: 30 (trinta) pontos. Candidatos com pós-graduação não concluída não receberão os pontos. O candidato só receberá uma das três pontuações acima.

8.1.2 Caberá à Comissão de Seleção dirimir questões suscitadas neste Edital.

8.2 Atuação profissional (Máximo 30 pontos) – prática nas funções de magistério descritas no item 3.2 em curso de graduação ou pós-graduação: 5 (cinco) pontos por cada ano letivo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 30 (trinta) pontos.

8.3 Atuação Profissional na área de Educação a Distância (Máximo 40 pontos) – prática docente e/ou tutoria: 5 (cinco) pontos por cada ano ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 40 (quarenta) pontos.

8.4 Da soma dos tempos mencionados nos itens 8.2 e 8.3, haverá arredondamento para maior quando houver sobra de fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e, para menor, quando for inferior a esse período. Os tempos de cada item serão computados separadamente.

8.5 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

8.5.1 Maior pontuação no critério referido no item 8.3;

8.5.2 Maior pontuação no critério referido no item 8.2;

8.5.3 O candidato mais idoso.

8.6 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca composta por um membro do Cead e por mais dois membros indicados pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação. O local da análise e arquivo dos *Curricula Vitae* será o Cead (Centro de Educação a Distância).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar da Análise de *Curriculum Vitae* será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **1º de março de 2011 a partir das 17h**.

9.2 Os recursos quanto ao resultado da primeira etapa deverão ser entregues, pessoalmente ou por procuração legalmente constituída para esse fim, **no dia 02 de março de 2011, das 9h às 17h no Cead,** no endereço: Campus Universitário, s/n – Martelos – CEP:36.036-330 – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT).

9.2.1 O recurso deverá vir anexo usando, **OBRIGATORIAMENTE**, o **modelo de recurso** disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br (seção Editais e Formulários).

9.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES** descritos nos itens 9.2, 9.2.1.

9.2.3 Não serão analisadas cópias escaneadas de documentos enviadas junto com o recurso.

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **03 de março de 2011 a partir das 17h**.

9.4 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. **Dessa decisão não caberá recurso**.

9.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no **dia 03 de março de 2011 a partir das 17h**.

9.6 O(s) primeiro(s) colocado(s), de acordo com o número de vagas, serão os selecionados para as vagas de tutor da disciplina para as quais concorreram. No impedimento deste(s), será(ão) convocado(s) os aprovados no resultado final de acordo com a disciplina escolhida, seguindo a ordem de classificação.

9.7 Caso o selecionado para exercer a função de tutor a distância não atenda, a qualquer tempo e no exercício da função, às exigências previstas neste Edital e às determinadas pelo professor da disciplina e pelo coordenador do curso, este último poderá promover o desligamento do tutor, convocando para exercer a função o próximo classificado, caso este esteja habilitado.
9.8 Os candidatos selecionados deverão participar do Curso de Capacitação Institucional a ser promovido pelo Cead/UFJF, com carga horária total de 40 horas.

9.9 A participação em 75% das atividades presenciais da Capacitação Institucional é requisito obrigatório para a contratação do Tutor.

9.10 Mais informações sobre o Curso de Capacitação serão publicadas no *site* do Cead, assim que disponíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 9.2.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição, observando-se que o envio de documentação em falta acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

10.3 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo objeto deste Edital ficarão à disposição do Cead/UFJF, que dará a elas a destinação que lhe convier.

10.3.1 A documentação dos candidatos classificados e não selecionados em cada disciplina não estará disponível, uma vez que será arquivada em separado, juntamente com a documentação dos candidatos classificados no número de vagas (os selecionados).

10.4 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

10.5 A validade da seleção objeto deste edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

10.5.1 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Coordenador do Curso.

10.6 A critério da Direção do Cead/UFJF poderão ser publicados editais de retificação e/ou editais complementares que, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada pelo Coordenador do Curso e pelo professor da respectiva disciplina.

Juiz de Fora, 14 de fevereiro de 2011.

Prof. Flávio Iassuo Takakura
Diretor do Cead/UFJF

ANEXO 1

RESUMO DAS DATAS

INCRIÇÃO ON LINE	14 A 20 DE FEVEREIRO DE 2011
EFETIVAÇÃO DA INCRIÇÃO	15 A 21 DE FEVEREIRO DE 2011
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	22 A 28 DE FEVEREIRO DE 2011
RESULTADO PRELIMINAR	1º DE MARÇO DE 2011
RECURSO	02 DE MARÇO DE 2011
RESULTADO DO RECURSO	03 DE MARÇO DE 2011
RESULTADO FINAL	03 DE MARÇO DE 2011